



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 176/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 Hospital Municipal

103020004.2.074000 Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA. JURIDICA

1269 Fonte: 33313 SAÚDE SUS ESP PRE NATAL (exercícios anteriores)...R\$ 55.900,00

**TOTAL.....R\$ 55.900,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte de Recursos:

31313 SAÚDE SUS ESP PRE NATAL.....R\$ 55.900,00

**TOTAL.....R\$ 55.900,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 31 de agosto de 2009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**